



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-033 • CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 • www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI N.º 959/2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade	Funcional. Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
9	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	04.122.0300- 2.002	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 – TESOURO	138.900,00
TOTAL					138.900,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será custeado através de anulação de dotações de acordo com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais), conforme segue:

I – Anulação de dotações no exercício vigente, no valor de R\$138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais), conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-033 • CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 • www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

Ficha	Unidade	Funcional. Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
82	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400- 2.021	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	13.900,00
94	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400- 2.043	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 – TESOURO	25.000,00
125	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.0700- 2.010	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	20.000,00
148	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.0700- 2.041	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 – TESOURO	30.000,00
154	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0600- 2.011	3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01 – TESOURO	10.000,00
216	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	04.122.0300- 2.090	4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	10.000,00
231	02.12.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	04.122.0300- 2.014	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOURO	30.000,00
TOTAL					138.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-033 • CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 • www.borebi.sp.gov.br

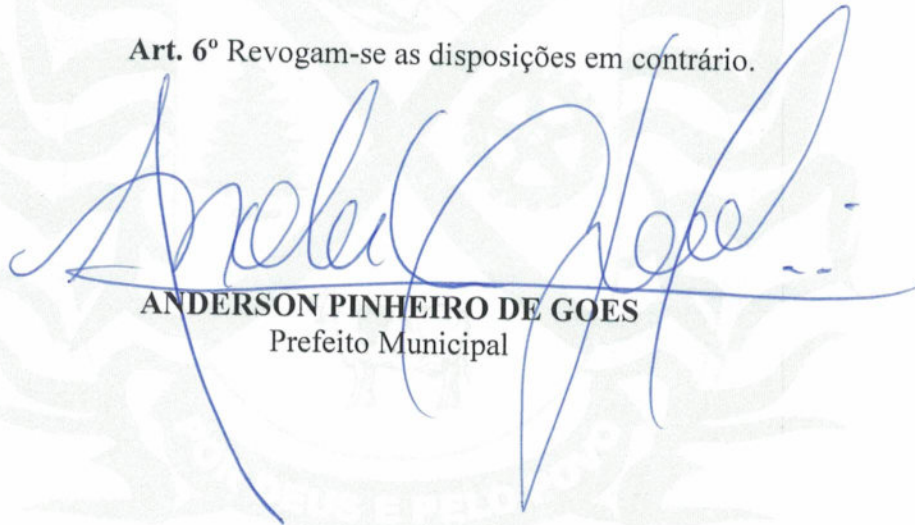
prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal